LEI Nº 482/83

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Considera como Órgão de Utilidade Pública, a Rádio Ubá Ltda., desta cidade, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerada como Órgão de Utilidade Pública, a Rádio Ubá Ltda., desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 1º DE NOVEMBRO, XXI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal